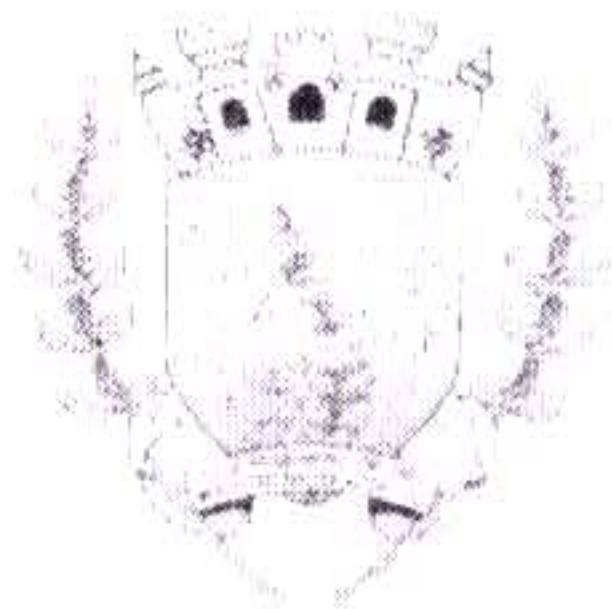




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFICIO Nº. 991/GAB/PMMA/2025

Ministro Andreazza/RO, 01 de outubro de 2025.

À Sua Excelência
Ver. JUCILEIA ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – ENCAMINHA

Exmo. Sr. Presidente,

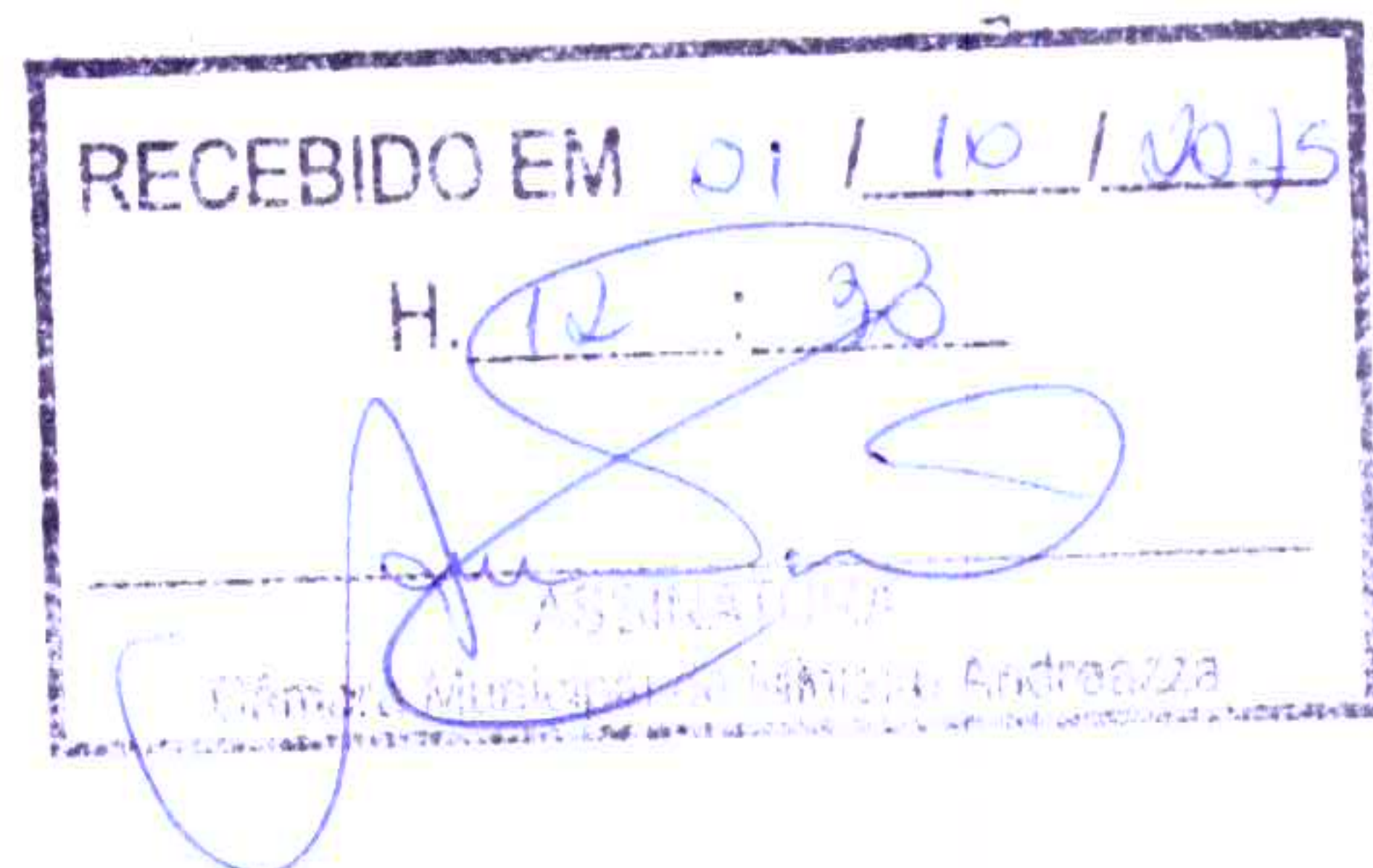
Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com a finalidade precípua de encaminhar o do Projeto de Lei que **“AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** objetivando suprir as necessidades da Administração Pública Municipal.

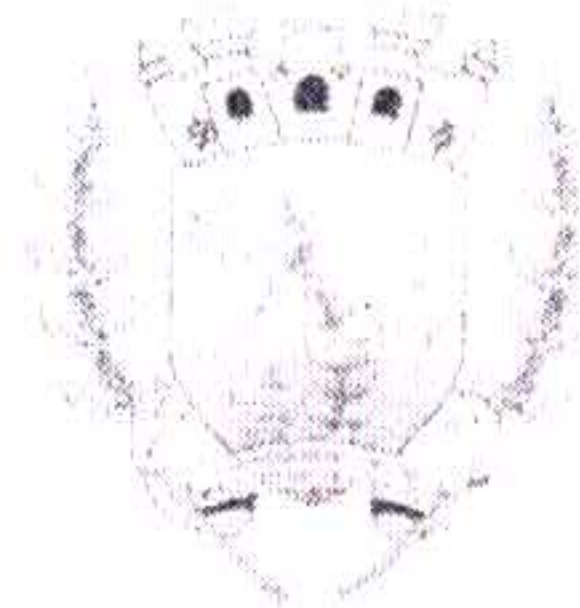
Certo da compreensão de Vossa Excelência e dos demais Edis que compõem essa Câmara Municipal, vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado de acordo com o Regimento dessa Casa, e, na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente,

JOSE ALVES
PEREIRA:313
09658234
JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por JOSE ALVES
PEREIRA:31309658234
Dados: 2025.10.01
13:25:25 -03'00'





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Ministro Andreazza/RO, 01 de outubro de 2025.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 158 /PMMA/2025.

Exmo. Sr. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras

Ao cumprimentá-los, encaminho Projeto de Lei que: **“AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente Projeto de Lei, fundamentado no Memorando nº 159/2025/SEMAP/RH, de 23 de setembro de 2025, do Secretário Municipal de Administração e Planejamento visa atender, em caráter emergencial e temporário, às demandas específicas da Administração Pública Municipal, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais prestados à população de Ministro Andreazza/RO.

As justificativas para a deflagração deste Processo Seletivo Simplificado são as seguintes:

1. Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

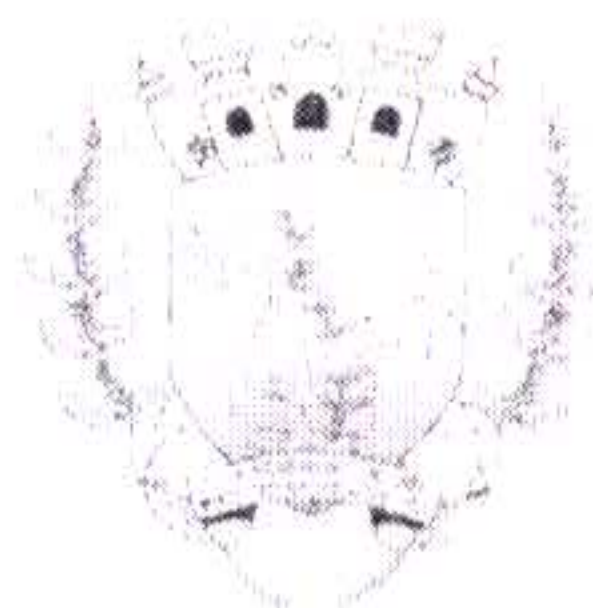
- **Monitores de transporte escolar:** Necessidade de contratação devido ao afastamento por licença-maternidade de servidoras que ocupam atualmente a função, visando manter a segurança e a eficiência do transporte escolar, especialmente nas Linhas 05 (sentido Cacoal) e 03 (Serra do Valério).
- **Psicopedagogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Mediador Educacional e Psicólogo Clínico:** O aumento significativo da demanda por atendimentos especializados voltados a estudantes atípicos torna imprescindível a contratação desses profissionais para assegurar a inclusão e a qualidade da educação na rede municipal.

2. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP):

- **Operador de Patrol (Patroleiro):** Recentemente, o município incorporou uma máquina deste porte, e não há servidor habilitado em exercício para operá-la, sendo crucial para a manutenção da malha viária urbana e rural.
- **Auxiliar de Mecânico:** A crescente quantidade de maquinários que necessitam de manutenção diária na garagem municipal exige a contratação para garantir a operacionalidade dos equipamentos.

3. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAGRI):

- **Operador de Retroescavadeira, Operador de Máquinas Pesadas (Tratorista) e Motorista de Veículo Pesado (categoria D):** A aquisição



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

de novos maquinários agrícolas e a necessidade de execução de obras de infraestrutura rural demandam a atuação desses profissionais, dos quais a estrutura administrativa atual não dispõe para desempenhar tais funções, o que é vital para o escoamento da produção e o desenvolvimento do setor primário.

4. Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU):

- **Farmacêutico Bioquímico, Psicólogo Clínico e Agente Comunitário de Saúde:** Torna-se essencial suprir as vagas decorrentes de exonerações de servidores efetivos e dos cargos não providos pelo último concurso público municipal, evitando a desassistência à população nos serviços de saúde pactuados, que são de caráter contínuo e essencial. A contratação de Agentes Comunitários de Saúde é especificamente necessária para as áreas das Linhas 02 (até a divisa com Cacoal) e 05 (até a divisa do Mato Grosso), exigindo que os profissionais residam na respectiva área de atuação.

É importante ressaltar que tais contratações não possuem natureza permanente, tampouco objetivam suprir cargos efetivos de forma definitiva. Pelo contrário, caracterizam-se como medidas excepcionais e temporárias, com vigência de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período, apenas enquanto não houver provimento regular por concurso público.

Do ponto de vista orçamentário-financeiro, cumpre destacar que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) apenas exige a apresentação de cálculo do impacto quando a despesa ultrapassar dois exercícios fiscais, o que não se aplica à presente hipótese. Ademais, as despesas com as contratações já estão contempladas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, estando, portanto, devidamente previstas no orçamento do Município de Ministro Andreazza.

Por essa razão o Prefeito Municipal Declara que as contratações decorrentes deste Projeto de Lei não infringirão a Lei Complementar nº101/2000.

Diante do exposto, a realização do presente Processo Seletivo Simplificado mostra-se medida indispensável para garantir o planejamento da gestão pública, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados nas áreas da saúde, educação, obras e agricultura, prevenindo riscos de descontinuidade administrativa, prejuízos sociais e perda de recursos públicos.

Solicito, assim, a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, na forma da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a importância da matéria, dado o seu relevante interesse municipal e a necessidade de se dar continuidade o mais breve possível aos serviços acima referidos.

Atenciosamente,

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE ALVES

PEREIRA:3130965

8234

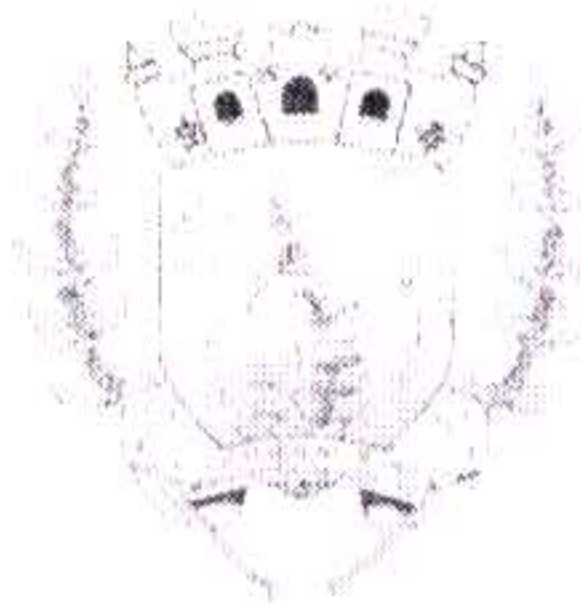
Assinado de forma digital por

JOSE ALVES

PEREIRA:31309658234

Dados: 2025.10.01 13:26:58

-03'00'



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

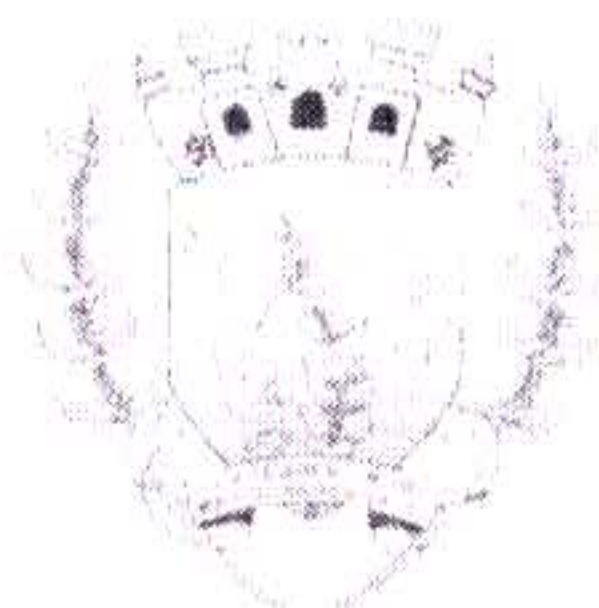
PROJETO DE LEI N. 118/PMMA/2025

“AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Em razão de atender excepcional interesse público nas Secretarias Municipais de Educação, de Obras e Serviços Públicos, de Agricultura e Meio Ambiente e de Saúde, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, através de processo seletivo simplificado de Prova de Títulos e Prova Prática (quando cabível), com condições de pontuação a serem estabelecidas no respectivo Edital, nos cargos e vagas que seguem:

ITEM	CARGO	VAGAS	SECRETARIA	OBSERVAÇÕES
I	Agente Comunitário de Saúde	02	SEMSAU	01 para Linha 02 (até divisa com Cacoal) e 01 para Linha 05 (até divisa com MT). Necessário residir na área de atuação.
II	Auxiliar Mecânico	01	SEMOSP	
III	Farmacêutico Bioquímico	01	SEMSAU	
IV	Fonoaudiólogo	01	SEMED	
V	Mediador Educacional	02	SEMED	



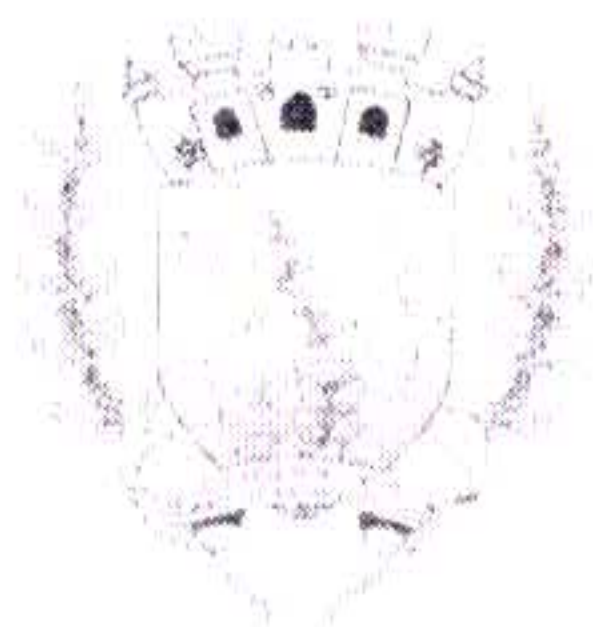
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

ITEM	CARGO	VAGAS	SECRETARIA	OBSERVAÇÕES
VI	Monitor de ônibus escolar	02	SEMED	01 para Linha 05 - sentido Cacoal e 01 para Linha 03 - Serra do Valério
VII	Motorista Veículo Pesado Categoria "D"	02	SEMAGRI	
VIII	Operador de Máquina Pesada (Tratorista)	01	SEMAGRI	
IX	Operador de Patrol (Patroleiro)	01	SEMOSP	
X	Operador de Retroescavadeira	02	SEMAGRI	
XI	Psicólogo Clínico	01	SEMED	
XII	Psicólogo Clínico	01	SEMSAU	
XIII	Psicopedagogo	01	SEMED	
XIV	Terapeuta Ocupacional	01	SEMED	

§1º. Fica estabelecida no Anexo I desta Lei a atribuição, jornada laboral, remuneração e requisito mínimo para assumir a vaga de cada cargo, os quais serão detalhados no Edital de Convocação.

§2º. As contratações realizar-se-ão através de processo seletivo simplificado, na forma do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, Lei nº 1.133/PMMA/2012 e avaliados por comissão integrada por três servidores, a serem nomeados pelo Chefe do Executivo, que terão a responsabilidade de estabelecer os critérios de seleção, inclusive provas práticas, elaboração do Edital, solicitar nomeação de avaliadores para provas práticas, classificação dos candidatos e serviços correlatos.

§3º. Os aprovados serão convocados e deverão tomar posse no prazo estabelecido no Edital e apresentarão a documentação relacionada no Decreto nº 3.330/PMMA/2015, comprovando estar apto para o exercício da função, objeto da contratação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Art. 2º. Os profissionais contratados por meio desse processo seletivo terão seus contratos firmados com duração inicial de 12 (doze) meses, e independentemente de nova autorização legislativa, poderão ser prorrogados por igual período.

Art. 3º. O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação e estarão submetidos aos mesmos deveres e mesmas proibições atribuídas aos Servidores Públicos efetivos e comissionados.

Art. 4º. Os direitos e vantagens concedidos aos Servidores Públicos de provimento efetivo ou em comissão garantidos com exclusividade apenas a estes na Legislação Municipal, não se aplicam aos contratados por meio desta Lei em razão da precariedade do cargo.

Art. 5º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante averiguação sumária e/ou sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 6º. Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei, a qualquer tempo e sem indenização, desde que cessada as necessidades decorrentes da contratação, especialmente quando houver convocação por concurso público para cargo similar.

§1º. A extinção do contrato, ocorrendo por qualquer das partes, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

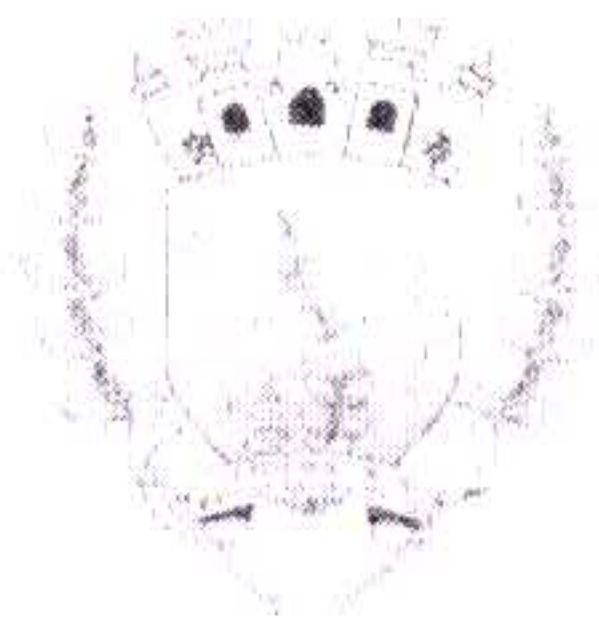
§2º. A rescisão do presente contrato também poderá ocorrer nos seguintes casos:

- I - a ausência do contratado ao serviço por mais de 05 (cinco) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado;
- II - pelo término contratual;
- III - por iniciativa do contratado.

§3º. Constitui ainda motivo para rescisão do contrato, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

§4º. Em caso de afastamentos legais, os contratados deverão apresentar justificativa ao órgão com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas nos casos de previsibilidade e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência, nas situações imprevisíveis, apresentado o documento de justificativa na data do retorno ao trabalho, sob pena de rescisão contratual.

§5º. No momento da rescisão, ser-lhe-á assegurado ao contratado o pagamento das verbas rescisórias, 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Art. 7º. A contratação nos termos desta Lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Município de Ministro Andreazza.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário, e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

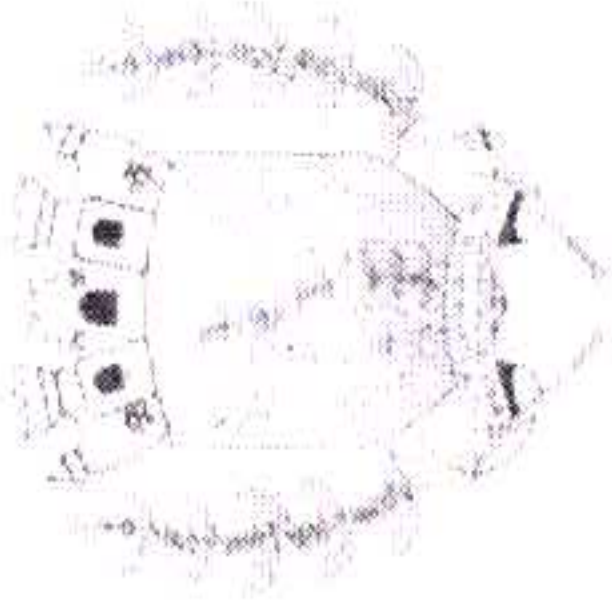
Ministro Andreazza/RO, 01 de outubro de 2025.

JOSE ALVES Assinado de forma
digital por JOSE ALVES
PEREIRA:31 PEREIRA:31309658234
Dados: 2025.10.01
309658234 OSB ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES
FONTANA:19148011215

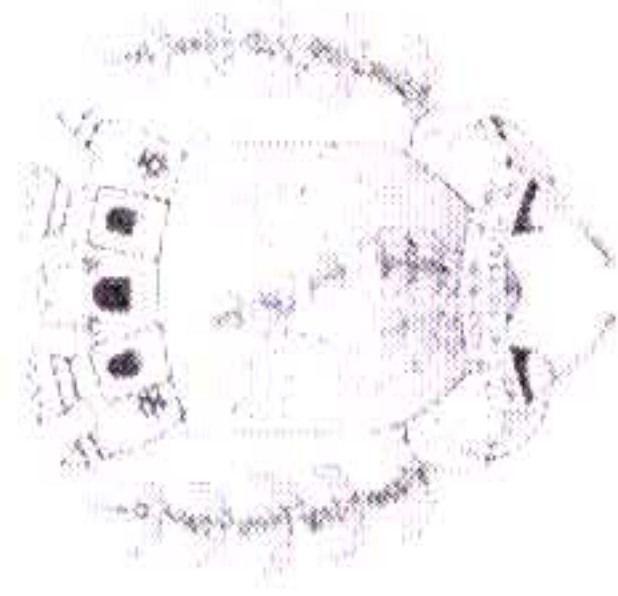
Assinado de forma digital por ROSEANE MARIA
VIEIRA TAVARES FONTANA:19148011215
Dados: 2025.10.01 12:40:08 -04'00'

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora Municipal – OAB/RO 2209



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

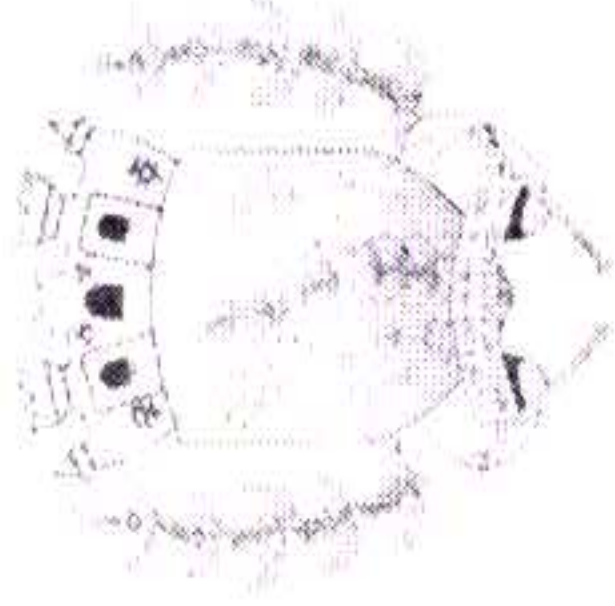
TEM	CARGO	JORNADA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
I	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 horas	a) Tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal; b) São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; c) A promoção de ações de educação para saúde individual e coletiva; d) O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos a saúde; e) Realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco a família; f) Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida e atribuições correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.	Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde com adicionais a que fizerem jus, com reajuste de acordo com o repasse de recursos do Ministério da Saúde.	Nível Médio Completo e residir na área de atuação.
II	AUXILIAR DE MECÂNICO	40 horas	a) auxiliar o mecânico na manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos;	Salário mínimo nacional, acrescido de	Diploma de Conclusão do Ensino Elementar Completo, demais requisitos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

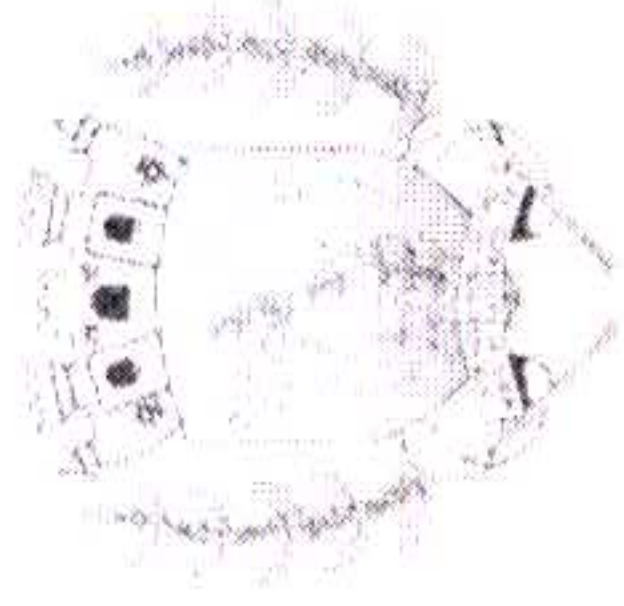
Lei de Criação 372 – 13/02/92

TEM	CARGO	JORNADA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
			b) executar serviços de limpeza, lubrificação, montagem e desmontagem de peças; c) auxiliar na substituição de componentes, testar e realizar pequenos ajustes; d) manter o local de trabalho e as ferramentas limpas e organizadas; e) seguindo as orientações do mecânico.	auxílio alimentação	técnicos do Edital.
			a) Farmacêutico para atuar nos serviços de saúde mediante as seguintes atribuições: planejamento, gestão, organização e avaliação de serviços farmacêuticos; b) Programação, seleção, aquisição, armazenamento, produção, manipulação, controle, distribuição, dispensação, orientação e utilização de medicamentos e outros produtos para a saúde; c) Aplicar estratégias para fomentar o uso racional de medicamentos tais como: atenção farmacêutica, farmácia clínica, farmacovigilância, farmacoeconomia e estudos de utilização e informação de medicamentos e produtos para a saúde; d) Desenvolver ações de vigilância nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; e) Ensino, educação permanente e pesquisa; planejar, supervisionar e coordenar a execução de trabalhos relacionados com estudos, pesquisas e análises	Inicial do cargo correlato na Administração Municipal, mais gratificação prevista em lei acrescido de auxílio alimentação.	Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Superior em Farmácia Bioquímica, devidamente registrado em órgão oficial e Registro no órgão de classe competente.
III	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	40 horas			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

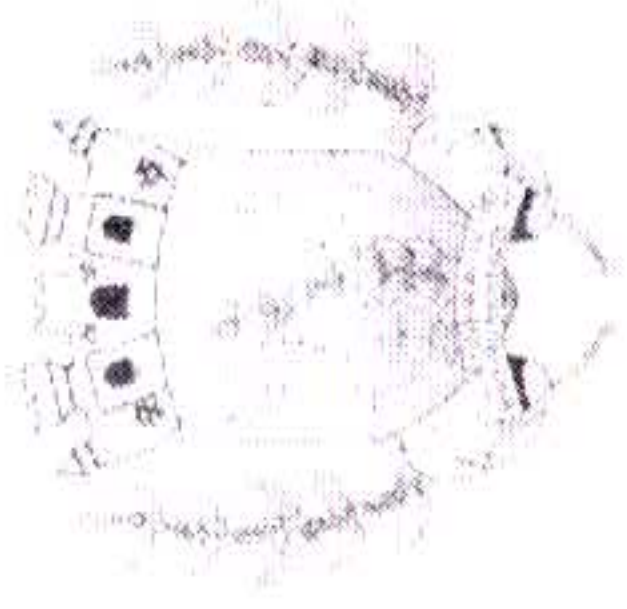
TEM	CARGO	JORNADA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
			laboratoriais nas áreas de Bioquímica, Citologia, Parasitologia, Microbiologia, Imunologia, Hematologia, sorologia para banco de sangue, análises bromatológicas, análises toxicológicas, biologia molecular, citopatologia e controle de qualidade de medicamento; f) Desenvolver ações de vigilância nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; g) Ensino, educação permanente e pesquisa; h) Supervisionar e responder pelo Laboratório de Análises Clínicas da Unidade Mista de Saúde; i) Atuar no laboratório, analisando e exarando diagnóstico de análises clínicas; j) Planejar e coordenar, supervisionar e analisar planos, programas e projetos, na área Laboratorial da Unidade Hospitalar; k) Executar outras tarefas correlacionadas.		
IV	FONOAUDIÓLOGO	40 horas	a) Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; b) Atender os alunos com necessidade do respectivo profissional; c) Compor a equipe multiprofissional; d) Avaliar a comunicação oral e escrita, voz e audição; e) Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; f) Exercer atribuições estabelecidas na Resolução CFF	Inicial do cargo correlato na Administração Municipal, acrescido de auxílio alimentação e gratificação, se houver.	Nível Superior em Fonoaudiologia



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

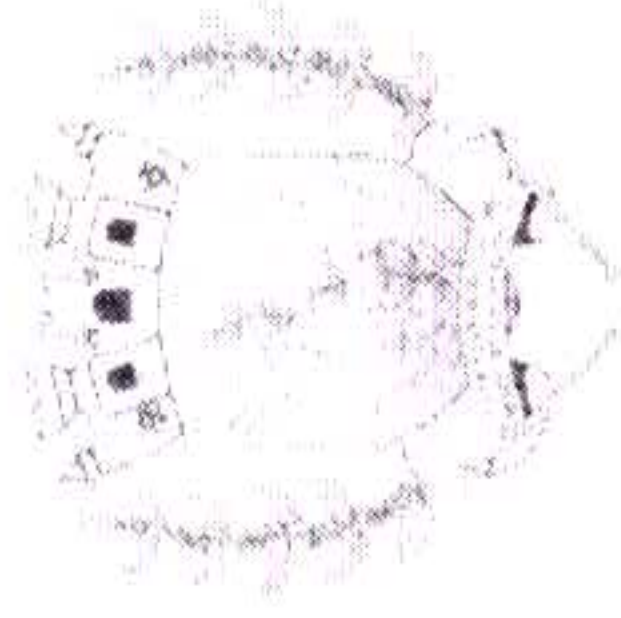
Lei de Criação 372 – 13/02/92

TEM	CARGO	JORNADA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
			Nº 605, de 17 de março de 2021.		
			a) Atuar no ambiente escolar, dentro da sala e demais dependências da escola, e também nos passeios extras (fora da escola) que ocorrerem dentro do horário da mediação;		
			b) Solicitar apoio e supervisão da equipe responsável sempre que sentir necessidade, evitando passar problemas e dificuldades pertinentes à mediação aos responsáveis;		
			c) Avisar com antecedência, sempre que possível, caso precise faltar para que a equipe escolar possa decidir junto à escola e aos responsáveis qual o procedimento indicado;	Salário mínimo nacional, acrescido de auxílio alimentação.	Diploma de Conclusão do Ensino Elementar Completo e habilidade no trato com crianças.
V	MEDIADOR EDUCACIONAL	40 horas	d) Estabelecer um contato diário com o responsável (família), caso necessário utilizar uma agenda ou um caderno “leva e traz”, para que ambos possam trocar informações sobre o dia a dia da criança;		
			e) Exercer as demais atividades inerentes e correlatas ao cargo.		
			a) Garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola;		
			b) Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; c)		
VI	MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR	40 horas	d) Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar;	Inicial do correlato Administrativo Municipal, acrescido de auxílio alimentação	Diploma de Conclusão do Ensino Elementar Completo e habilidade no trato com crianças.



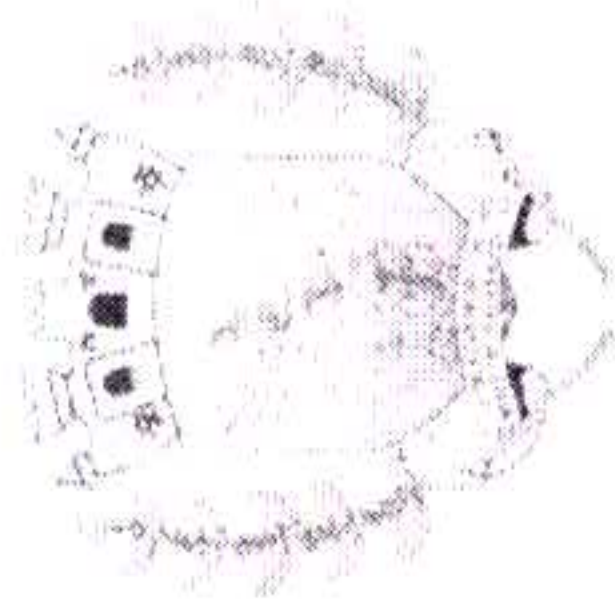
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

TEM	CARGO	JORNADA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
			e) Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; f) Ouvir reclamações e analisar fatos; g) Exercer outras atividades correlatas ao cargo		
			a) Dirigir veículos pesados (caçambas, ônibus, caminhões, correlatos), em serviços urbanos, viagens interestaduais e intermunicipais, transportando, pessoas e/ou materiais; b) Examinar diariamente, as condições de funcionamento do veículo, abastecendo-o regularmente e providenciando a sua manutenção; c) Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; d) Recolher passageiros em lugares e horas pré-determinados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos conforme instruções específicas; e) Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços de acordo o cronograma estabelecido; f) Recolher o veículo a garagem quando concluído o serviço, comunicando por escrito, qualquer defeito observado, e solicitando os reparos necessários para assegurar seu bom estado;	Inicial do cargo na Administração Municipal, mais gratificação prevista em lei acrescido de auxílio alimentação	Diploma de Conclusão do Ensino Elementar Completo; Carteira Nacional de Habilitação exigida no Edital.
VII	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	40 horas			



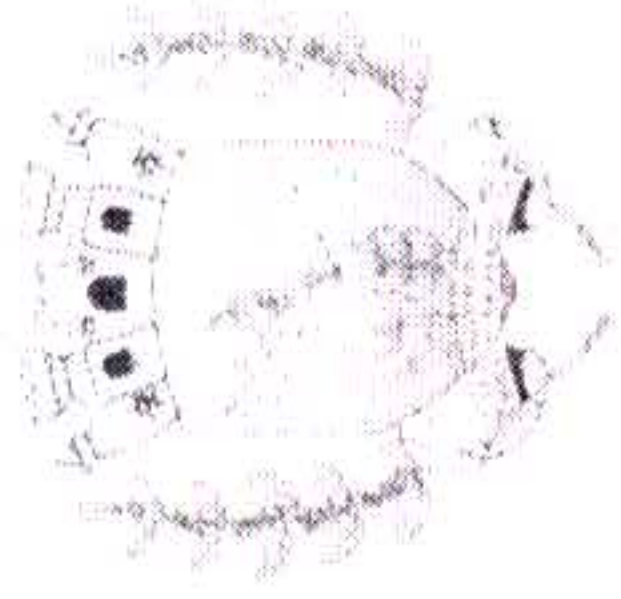
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

TEM	CARGO	JORNADA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
VIII	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (TRATORISTA)	40 horas	g) Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância dos limites de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo;	Inicial do cargo correlato na Administração Municipal, mais gratificação prevista em lei acrescido de auxílio alimentação	Diploma de Conclusão do Ensino Elementar Completo, saber operar trator agrícola; Carteira Nacional de Habilitação exigida no Edital.
			h) Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento;		
			i) Executar outras tarefas correlatas.		
			a) Operar máquinas agrícolas motorizadas, trator com pneus, para desenvolver atividades agrícolas utilizando implementos diversos, arados, grades, roçadeiras, pulverizadores, enxadas rotativas, sulcadoras plantadeiras, adubadoras, carretas, escarificador e outros equipamentos similares;		
			b) borrifação de inseticidas e distribuição de calcário;		
			c) Operar máquinas agrícolas automotrizes;		
			d) Executar pequenos serviços de mecânica e manutenção e reparos de emergência em máquinas agrícolas motorizadas;		
			e) Zelar pela conservação e manutenção de máquinas agrícolas em geral;		
			f) Preencher as planilhas e documentos determinados pela Secretaria de lotação, como por exemplo: anotar em mapa próprio a hora de partida, percurso ou trabalho realizado e hora de chegada do trator;		
			g) Verificar diariamente as condições de óleo, água,		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

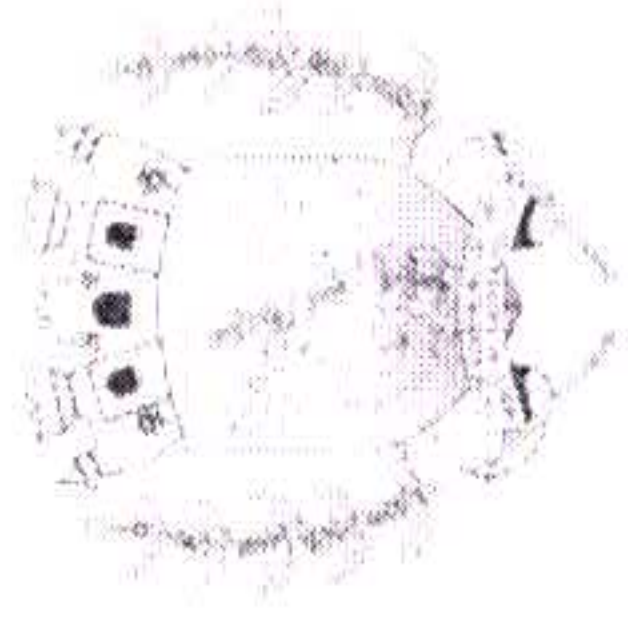
TEM	CARGO	JORNADA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
			combustível, lubrificação, bateria, lanternas, faróis e rodas do trator;		
			h) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade, correlatas a função.		
			a) Operar máquinas Niveladoras para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, desmatamento, retirada de cascalhos e conservação de vias públicas, zelando pela qualidade dos serviços, da máquina e dos equipamentos;		
			b) Orientar controlar e realizar serviços de operações de máquina niveladora, manipulando os comandos fazendo ajustes e regulagens e acoplando implementos para fazer funcionar os sistemas mecanizados;		
			c) Operar alimentando-a abastecendo-a com os materiais necessários a fim de prepará-la para seu uso;	Inicial do cargo na Administração Municipal, mais gratificação prevista em lei acrescido de auxílio alimentação	Diploma de Conclusão do Ensino Elementar Completo, Carteira Nacional de Habilitação exigida no Edital e saber operar máquina patrol.
IX	OPERADOR DE PATROL (PATROLEIRO)	40 horas	d) Controlar o andamento da operação de nivelção, regulando o consumo do material;		
			e) Conduzir a máquina niveladora, dirigindo-a, operando seus mecanismos de tração, impulso, avanço, retrocesso e outros, para realizar operações simples e complexas		
			f) Controlar e realizar serviços de manutenção da máquina, equipamentos e implementos utilizados nos		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

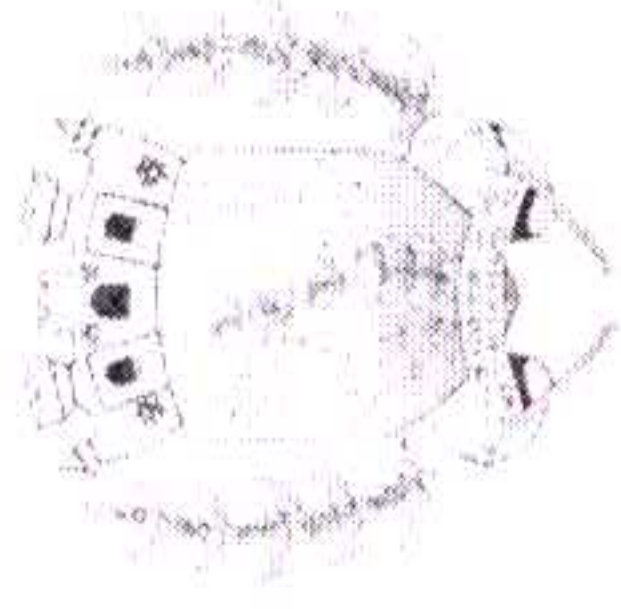
TEM	CARGO	JORNADA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
			diversos serviços, limpando-os abastecendo-os, lubrificando-os e efetuando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conservá-los em bom estado e em perfeitas condições de uso; g) Executar serviços de nivelção de ruas ou estradas, terrenos baldios, praças e etc, sob orientação do chefe imediato; h) Orientar, controlar e realizar serviços de operações da máquina niveladora, manipulando os comandos, fazendo ajustes e regulagens e acoplando implementos para fazer funcionar os sistemas mecanizados; Executar outras tarefas correlatas.		
X	OPERADOR ESCAVADEIRA	RETRO 40 horas	a) Operar retroescavadeira para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, desmatamento, drenagem de rios e córregos, retirada de cascalhos e conservação de vias públicas, zelando pela qualidade dos serviços, da máquina e dos equipamentos; b) Cuidar do desempenho da máquina, seus equipamentos, acessórios; Abastecer, lubrificar e executar outras tarefas correlatas; Conforme Anexo II, da Lei nº 1.253/PMMA/2013.	Inicial do correlato Administrativo Municipal, mais gratificação prevista em lei acrescido de auxílio alimentação	Diploma de Conclusão do Ensino Elementar Completo, e saber operar retro escavadeira; Carteira Nacional de Habilitação de acordo com requisitos do Edital.
XI	PSICÓLOGO (SEMEC)	CLINICO 40 horas	a) Participar da elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da	Inicial do correlato	Nível Superior em Psicologia, devidamente registrado em órgão oficial



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

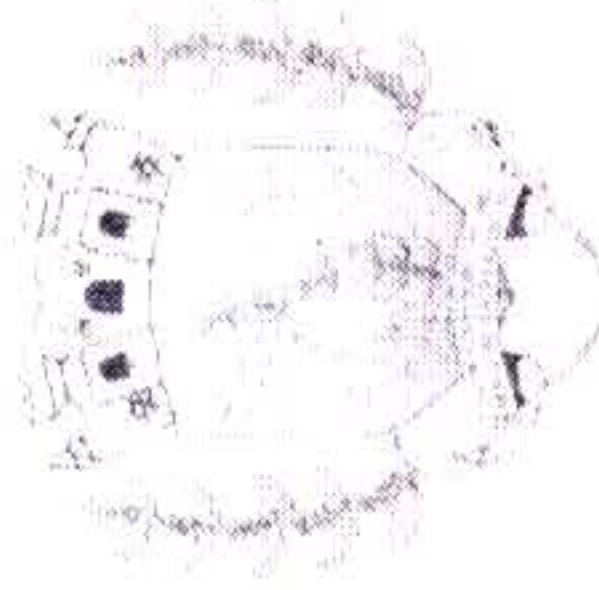
Lei de Criação 372 – 13/02/92

TEM	CARGO	JORNADA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
			psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares, trabalhando em equipes multiprofissionais;	Administração Municipal, acrescido de auxílio alimentação e gratificação, se houver.	e Registro no órgão de classe competente.
			b) Participar da elaboração de políticas públicas de educação;		
			c) Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas e multiprofissionais, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;		
			d) Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização;		
			e) Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo, que considere a rede de fenômenos presentes;		
			f) Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração da família, do educando, da escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos;		
			g) Propor e contribuir na formação continuada de educadores, a partir das atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes;		
			h) Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos, da violência, da patologização, da		



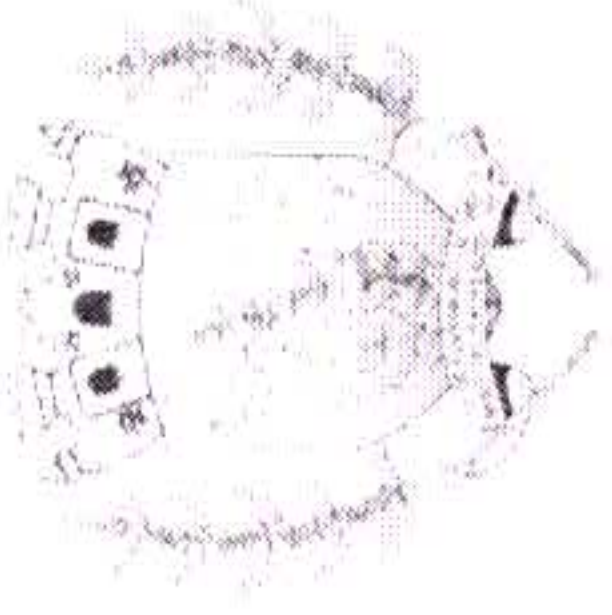
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

TEM	CARGO	JORNADA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
			medicalização e da judicialização na escola; i) Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, ao Estado e o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; j) Promover ações, em equipes multiprofissionais, voltadas à escolarização do público da educação especial; k) Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; l) Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional; m) Promover ações de acessibilidade; n) Propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender; o) Considerar a dimensão de produção da subjetividade, sem reduzi-la a uma perspectiva individualizante, afastando-se do modelo clínico - assistencial; p) Buscar conhecimentos técnico-científicos da		



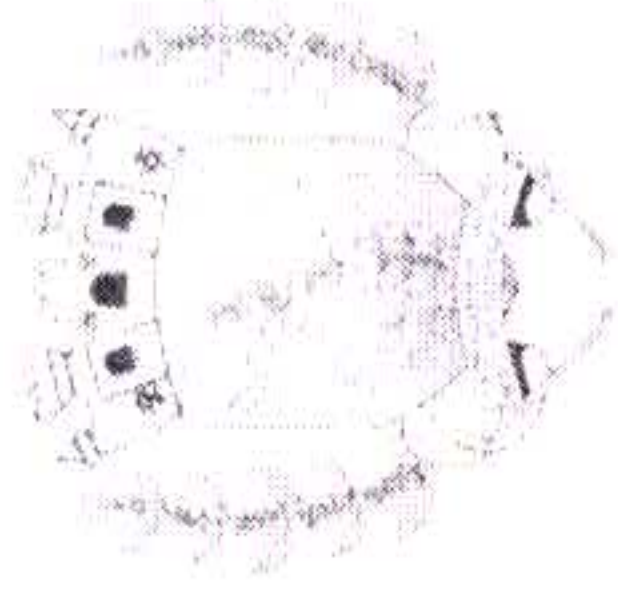
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

TEM	CARGO	JORNADA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
			Psicologia e da Educação, em sua dimensão ética para sustentar uma atuação potencializadora.		
			Atua na área específica da saúde, colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional em instituições formais e informais. Realiza pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas. Descrição de ocupação (detalhamento das atribuições): a) Realiza avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; b) Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais;	Inicial do correlato Administrativo Municipal, acrescido de auxílio alimentação e gratificação, se houver.	Nível Superior em Psicologia, devidamente registrado em órgão oficial e Registro no órgão de classe competente.
XII	PSICÓLOGO (SEMSAU)	CLINICO 40 horas			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

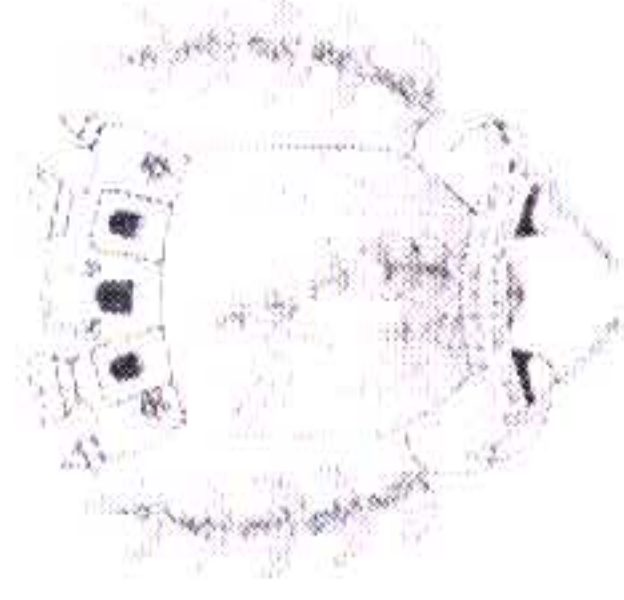
TEM	CARGO	JORNADA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
			c) Realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; d) Realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; e) Acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo; f) Prepara o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; g) Trabalha em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; h) Participa da elaboração de programas de		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

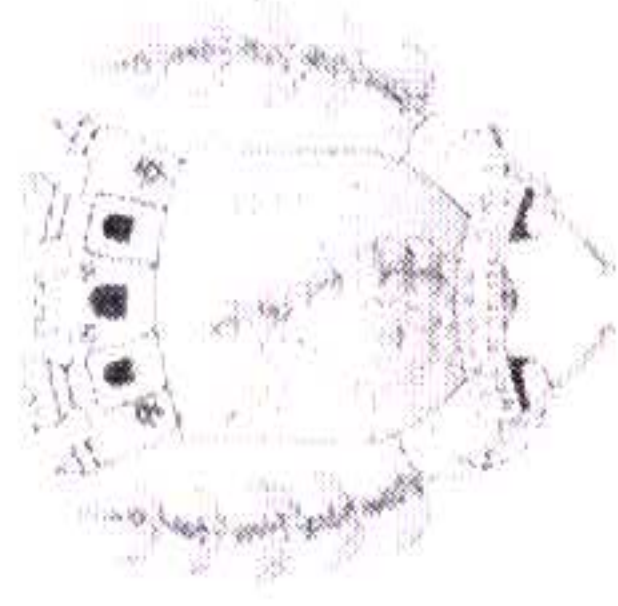
TEM	CARGO	JORNADA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
			pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela;		
			i) Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes;		
			j) Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc;		
			k) Colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas;		
			l) Coordena e supervisiona as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

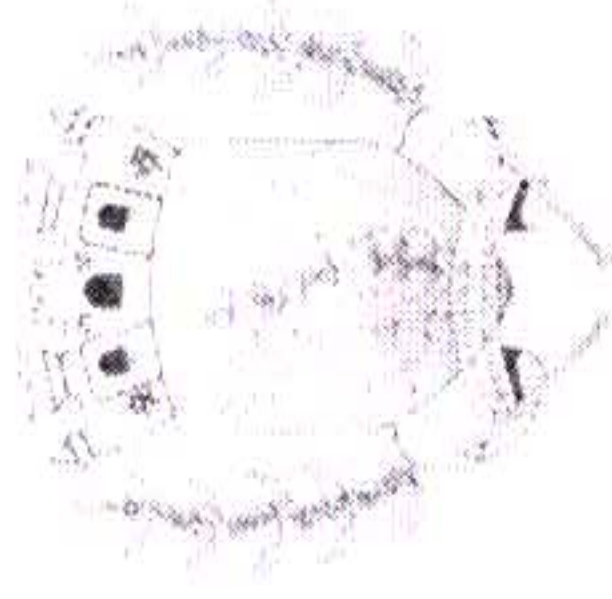
TEM	CARGO	JORNADA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
			de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades; m) Realiza pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental; n) Atua junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatorios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições; o) Atua como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos; p) Participa dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições;		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

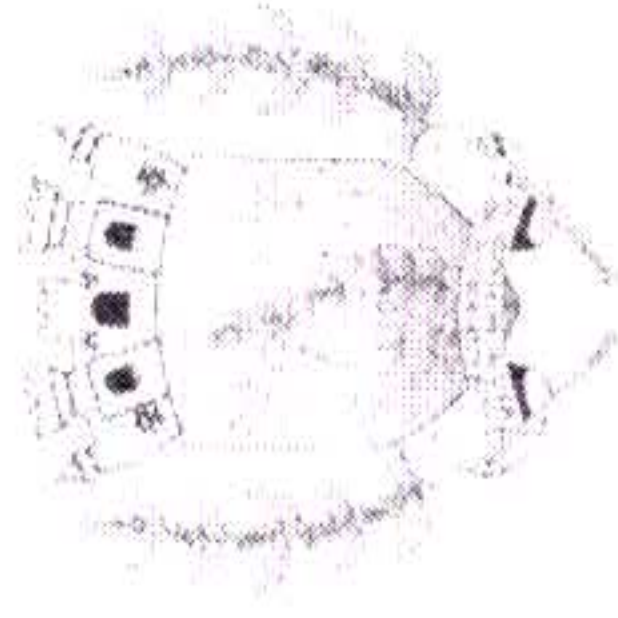
Lei de Criação 372 – 13/02/92

TEM	CARGO	JORNADA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
			q) Participa de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; r) Realiza triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário; s) Participa da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio.		
XIII	PSICOPEDAGOGO	40 horas	a) Identificar as dificuldades e os transtornos que impedem o aluno de assimilar o conteúdo ensinado em sala de aula e desenvolver atividades relacionadas ao seu comportamento;	Piso Nacional do Magistério, acrescido de auxílio alimentação.	Nível Superior em Psicopedagogia, ou nível Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia e especialização em Psicopedagogia com duração mínima de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

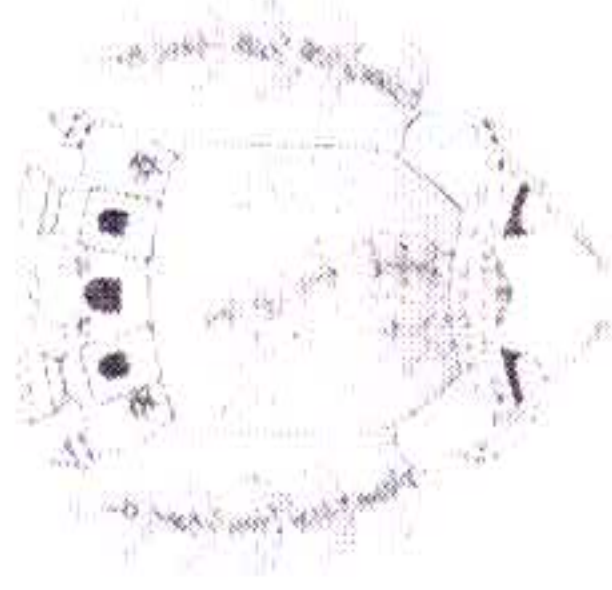
TEM	CARGO	JORNADA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
			b) Coordenar serviços de psicopedagogia em unidades escolares; c) Realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumento e técnicas próprias de psicopedagogia; d) Utilizar métodos técnicos e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, prevenção avaliação e intervenção relacionadas com a aprendizagem; e) Realizar consultoria e assessoria psicopedagógicas objetivando a identificação, compreensão e análise dos problemas no processo de aprendizagem; f) Proceder ao estudo do comportamento do aluno em relação ao sistema educacional, técnicas empregadas, e aquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem para colocar no planejamento de currículos escolares e na definição de técnicas de educação; g) Prestar atendimento à comunidade escolar, visando o desenvolvimento intelectual, emocional e social do indivíduo; h) Realizar intervenção psicopedagógica visando à solução dos problemas no processo de aprendizagem, tendo por enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino; i) Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração;		360h, ou nível Superior em Psicologia com especialização em Psicopedagogia com duração mínima de 360h e registro no CRP.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

TEM	CARGO	JORNADA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
			j) Facilitar a aprendizagem de forma prazerosa, atuando no tratamento do problema já instalado e na sua prevenção; k) Participar e compor equipe multiprofissional na elaboração dos projetos; l) Realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais; m) Participar das reuniões com a equipe multiprofissional, inclusive com familiares dos usuários; n) Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos; o) Executar atividades correlatas determinadas pelo seu superior; p) Orientar, atender em tratamento e investigar os problemas emergentes nos processos de aprendizagem; q) Esclarecer os obstáculos que interferem para haver uma boa aprendizagem; r) Favorecer o desenvolvimento de atividades e processos de aprendizagem adequados; s) Realizar o diagnóstico-psicopedagógico, com especial ênfase nas possibilidades e perturbações de aprendizagem; t) Esclarecimento e orientação daqueles que o consultam; u) Orientação de pais e professores, orientação vocacional operativa em todos os níveis educativos.		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

TEM	CARGO	JORNADA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
XIV	TERAPEUTA OCUPACIONAL	40 horas	a) Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; b) Avaliar o paciente estudante quanto às suas capacidades e deficiências. c) Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação. d) Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação. e) Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução. f) Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas. g) Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares. h) Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos. i) Utilizar recursos de informática. j) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Piso Nacional de Magistério, acrescido de auxílio alimentação e gratificação, se houver.	Curso superior em Terapia Ocupacional Registro no Conselho competente. Decreto-Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969 prevê sobre a profissão de terapeuta ocupacional e dá outras providências.